



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 96, de 14 de setembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1912671),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 24/2021, do Pregão 20/2021 (Processo nº 23067.038344/2020-74), firmado entre esta Universidade e a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ:76.535.764/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a prestação de serviço de entroncamento de linhas telefônicas digitais (Circuitos E1 - 30 linhas), de modo a atender as unidades da Universidade Federal do Ceará localizadas nos municípios de Fortaleza, Crateús, Russas, Sobral, Quixadá e Itapajé, bem como naquelas outras que poderão surgir advindas da expansão dos seus campi, nas modalidades local, de fixo/fixo e fixo/móvel, de longa distância fixo/fixo e fixo/móvel: intraregional (Região I) e VC-2 e VC[1]3, interregional (Regiões II e III) e internacional fixo/fixo e fixo/móvel.

I – Gestores:

Titular: Jody Campos, SIAPE nº 1729261.

Suplente: Marluca Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445.

Ambos Lotados no Departamento de Atividades Gerais.

I – Fiscais Técnicos:

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317.

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia.

Suplente: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395.

Lotado na Divisão de Transportes.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que

se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/09/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231990** e o código CRC **49985935**.

Referência: Processo nº 23067.038344/2020-74

SEI nº 2231990